



PODER LEGISLATIVO
Câmara dos Vereadores de Santo Antonio de Jesus
Estado da Bahia

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS E, DO OUTRO HALISSON BRITO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA, QUE TEM POR OBJETO O REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO, NA FORMA ABAIXO:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS – BA**, ente de direito público interno, com sede na Rua Manoel Jose da paixão Araújo, nº 58, na cidade de Santo Antônio de Jesus- Bahia, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.252.234/0001-78, neste ato representado por seu Presidente o **Sr. FRANCISCO DE ASSIS LIMA DAMASCENO**, inscrito no CPF n.º 596.966.215-15 e RG n.º 05684102-70 SSP/BA, doravante denominado abreviadamente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Empresa **HALISSON BRITO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA – CNPJ 17.325.393/0001-06**, estabelecida Rua Fernandes Barreto, 104D, CEP: 45.310-000, Centro, Ubaíra/Ba, doravante denominada de **CONTRATADO**, neste ato representado pelo advogado Dr. **HALISSON SILVA DE BRITO**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado da Bahia (OAB/BA) sob o nº 29.460, CPF nº 012.386.945-51, residente e domiciliado na Rua Vila Europa, 126, Santa Rita, CEP: 44.430-342, Santo Antônio de Jesus, Bahia, aqui denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRICO ECONOMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO nº 036/2021**, cujo objeto é prestação de serviços continuados voltados à orientação e supervisão Jurídica – Administrativa direcionada ao exame e orientação legal em casos concretos, compreendendo o Poder Legislativo em geral e, em especial, acompanhamento de procedimentos licitatórios, para a defesa do interesse da Câmara Municipal de forma a exigir que o procedimento observe fielmente os dispositivos legais, garantindo os direitos do Poder Legislativo frente aos fornecedores e prestadores de serviços, com fundamento nos arts. 55, inciso III e 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 046/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem como objeto o **REEQUILIBRICO ECONOMICO-FINANCEIRO** dos preços do Contrato firmado entre as partes na data de 09/04/2021 nos termos previstos o art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.



PODER LEGISLATIVO
Câmara dos Vereadores de Santo Antonio de Jesus
Estado da Bahia

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

O valor mensal do contrato, após o Reequilíbrio Econômico Financeiro, é R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais), e o valor global do contrato após o Reequilíbrio Econômico Financeiro é R\$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO:

Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico Financeiro vigoram a partir de 01/07/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO:

O valor deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas o Reequilíbrio Econômico Financeiro dos preços do contrato, será o valor mensal da contratação de R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

I-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 – CÂMARA MUNICIPAL –

II-PROJETO/ATIVIDADE: 2.001- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

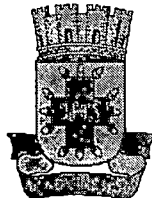
III-ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Será emitida Nota de Empenho Ordinária, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula para atender as despesas inerentes à execução deste Contrato/Aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.



PODER LEGISLATIVO
Câmara dos Vereadores de Santo Antonio de Jesus
Estado da Bahia

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Santo Antônio de Jesus-Ba, 03 de julho de 2023.

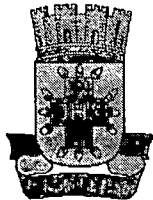
PRESIDENTE DA CÂMARA
CONTRATANTE

HALISSON BRITO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA
CNPJ 17.325.393/0001-06
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Fernanda Fozza Conceição
RG: 1398308803
CPF: 02479334570

Josiane Vieira Pinto dos Santos
RG: 0859550273
CPF: 99278642568



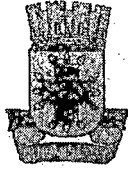
PODER LEGISLATIVO
Câmara dos Vereadores de Santo Antonio de Jesus
Estado da Bahia

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2021– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021 PARTES: CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS CNPJ 13.252.234/0001-78 CONTRATADO. HALISSON BRITO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA – CNPJ 17.325.393/0001-06 OBJETO: TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRICO ECONOMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 036/2021. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, II, "D", DA LEI Nº 8.666/93. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: I- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 – CÂMARA MUNICIPAL – II-PROJETO/ATIVIDADE: 2.001-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL III-ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA. DATA DA ASSINATURA: 03 DE JULHO DE 2023. VALOR MENSAL R\$ 11.300,00 (ONZE MIL E TREZENTOS REAIS) VALOR GLOBAL R\$ 67.800,00 (SESSENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS) VIGÊNCIA CONTRATUAL: ATÉ 31.12.2023. SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: FRANCISCO DE ASSIS LIMA DAMASCENO.



DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus - BA | Poder LEGISLATIVO | Edição Nº 965 | Quinta, 20/07/2023



PODER LEGISLATIVO

Câmara dos Vereadores de Santo Antonio de Jesus
Estado da Bahia

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021 PARTES: CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS CNPJ 13.252.234/0001-78. CONTRATADO: HALISSON BRITO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA - CNPJ 17.325.393/0001-06 OBJETO: TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRICO ECONOMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 036/2021. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, II, "D", DA LEI Nº 8.666/93. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: I- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL - II-PROJETO/ATIVIDADE: 2.001- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL III-ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA. DATA DA ASSINATURA: 03 DE JULHO DE 2023. VALOR MENSAL R\$ 11.300,00 (ONZE MIL E TREZENTOS REAIS) VALOR GLOBAL R\$ 67.800,00 (SESSENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS) VIGÊNCIA CONTRATUAL: ATÉ 31.12.2023. SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: FRANCISCO DE ASSIS LIMA DAMASCENO.